

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

LEI MUNICIPAL Nº.1230/95 - DE 24 DE JULHO DE 1995.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam abertos nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, créditos suplementares no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em programas e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº.1185/94, de 13 de dezembro de 1994, a saber:

ANEXO 2

ORGAO: Secretaria da Saúde e Promoção Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Saúde e Promoção Social
FUNÇÃO: Assistência e Previdência
PROGRAMA: Assistência
SUBPROGRAMA: Assistência a Velhice
PROJETO/ATIVIDADE: 1.040-Const.e Manut.do Centro de
Convivência do Idoso.
ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Valor R\$. 30.000,00

Art. 2º - Os Créditos abertos pela presente Lei serão cobertos com recursos de real economia e configurados no Artigo seguinte.

Art. 3º - Fica anulada a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dos Órgãos e Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas e constantes nos anexos da Lei Municipal nº.1185/94; de 13 de dezembro de 1994, a saber:

ANEXO 2

ORGAO: Secretaria da Saúde e Promoção Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Saúde e Promoção Social
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento
PROGRAMA: Saúde
SUBPROGRAMA: Assistência Financeira
PROJETO/ATIVIDADE: 2.053-Contribuição ao Fundo Municipal
da Saúde
ELEMENTO: 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
- Valor R\$. 30.000,00

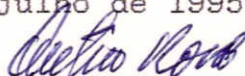
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

084


LEI MUNICIPAL Nº.1230/95 - DE 24 DE JULHO DE 1995.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 24 de julho de 1995.

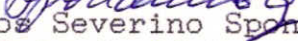


ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal



Edgar Dóris Berlanda
Contador Geral do Município

Registrada e publicada em data supra.



Domingos Severino Sponchiado
Secretário da Administração.